



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.627 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**02. EXECUTIVO MUNICIPAL**

**003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.000,00

**PESSOA FÍSICA**

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**001. GABINETE DE FINANÇAS**

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 5.000,00

**PESSOAL CIVIL**

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**002. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 10.000,00

2.026. Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.000,00

**PESSOA JURÍDICA**

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 500,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

**001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL**

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 10.000,00

**PESSOAL CIVIL**

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.000,00

**11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**

**001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**

2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500,00
PESSOA FÍSICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	2.000,00
PESSOAL CIVIL	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	7.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
 <b>Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:</b>	
02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
TRABALHISTAS	
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TRABALHISTAS	
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.91.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	2.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.3.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
TRABALHISTAS	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	3.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.000,00

TRABALHISTAS

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ADMINISTRATIVO

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

7.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal